

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20121114

Designação	Caixa TOP Saúde Novembro 2015_PFC
Classificação	Produto Financeiro Complexo
Caracterização do Produto	Depósito indexado não mobilizável antecipadamente, pelo prazo de 3 anos, com pagamento anual de remuneração. A taxa de remuneração será fixa no primeiro e segundo anos, de 3,00% (TANB de 2,95890%), e variável, no terceiro ano condicionada pela evolução de seis acções europeias do sector de saúde: AstraZeneca, GlaxoSmithKline, Novartis, Novo Nordisk, Roche Holding e Sanofi-Aventis. Se, em 20/11/2015, todas as acções estiverem acima do seu valor inicial, o produto paga no terceiro ano uma taxa de remuneração de 6,00% (TANB de 5,91780%). Caso contrário, a taxa de remuneração do terceiro ano será 0%.
Garantia de Capital	O capital aplicado está totalmente garantido na data de vencimento.
Garantia de Remuneração	Este depósito garante uma remuneração mínima de 1,9726% (TANB). A TANB máxima do depósito, caso a remuneração variável do terceiro ano seja paga, é de 3,9452%.
Factores de Risco	<u>Risco de Mercado:</u> O rendimento depende da performance de 6 acções do sector de saúde: AstraZeneca, GlaxoSmithKline, Novartis, Novo Nordisk, Roche Holding, Sanofi-Aventis. • Risco Sistemático, riscos de mercado que afectam o sistema financeiro como um todo e que não são diversificáveis; • Risco Específico, riscos associados às circunstâncias únicas de cada uma das empresas que representam, característicos do próprio negócio e da situação financeira de cada empresa. <u>Risco de Liquidez:</u> O depósito indexado é não mobilizável antecipadamente. <u>Risco de Crédito:</u> Este depósito está ainda sujeito ao risco de crédito da Caixa Geral de Depósitos S.A. <u>Outros Riscos:</u> Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à data de vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no ponto Remuneração.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20121114

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Anexo I (A, B, C, D e E).
Perfil de Cliente Recomendado	<u>Este depósito destina-se apenas aos clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de três anos, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente.</u> O depósito é adequado para clientes com alguma apetência por aplicações no mercado accionista, com alguma tolerância ao risco sobre o rendimento, e que pretendam obter uma remuneração potencialmente superior à das aplicações tradicionais em depósitos simples, com a exigência do capital garantido. Em particular, este depósito pressupõe que os aforradores têm uma expectativa de valorização dos activos subjacentes, apurada no espaço de 3 anos. <u>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos.</u>
Condições de Acesso	Montante mínimo adiante explicitado.
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	3 anos. Data de Início do depósito: 29 de novembro de 2012. O montante do depósito será debitado na conta de depósitos à ordem na data de início do depósito. Data de Vencimento e data-valor de reembolso de capital: 30 de novembro de 2015.
Mobilização Antecipada	O capital aplicado não é mobilizável antecipadamente.
Renovação	Não aplicável.
Moeda	Euro.
Montante	Montante mínimo de subscrição de 1.000 euros. O depósito não admite reforços, isto é, não são permitidas entregas adicionais de fundos após o início do depósito. O montante que o cliente pretende subscrever será fixado no contrato de depósito, podendo o cliente alterar o montante indicado no contrato até ao último dia do período de subscrição do depósito (até às 15:00 de 28 de novembro de 2012) ou denunciar o contrato, através de um pedido a efectuar junto de uma agência da Caixa Geral de Depósitos, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt).

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20121114

Remuneração

A remuneração será fixa no primeiro e segundo anos, e variável no terceiro ano, estando condicionada pela evolução do valor de seis acções subjacentes, pertencentes ao sector de Saúde: AstraZeneca, GlaxoSmithKline, Novartis, Novo Nordisk, Roche Holding e Sanofi-Aventis.

Período	Taxa de remuneração
1º Ano	3,00% (TANB de 2,95890%)
2º Ano	3,00% (TANB de 2,95890%)
3º Ano	6% (TANB de 5,91780%), se, em 20/11/2015, o valor oficial de fecho de todas as acções subjacentes for superior ao seu valor oficial de fecho observado na data de início e de constituição. Caso contrário, a taxa de remuneração no 3º ano será de 0%

Fontes de referência indicativas:

i	Activo Subjacente	Código Bloomberg	Bolsa de Valores
1	AstraZeneca	AZN LN <Equity>	London Stock Exchange
2	GlaxoSmithKline	GSK LN <Equity>	London Stock Exchange
3	Novartis	NOVN VX <Equity>	Swiss Exchange
4	Novo Nordisk	NOVOB DC <Equity>	Copenhagen Stock Exchange
5	Roche Holding	ROG VX <Equity>	Swiss Exchange
6	Sanofi-Aventis	SAN FP <Equity>	Euronext Paris

Os preços de cada uma das ações subjacentes são determinados com base no preço oficial de fecho, definido nas Bolsas de Valores correspondentes, como descrito acima. Em caso de Eventos Extraordinários (i.e. Subdivisão, Consolidação ou Reclassificação, Fusão, Nacionalização, ou Insolvência de qualquer uma das ações do Cabaz), o Agente Calculador fará os ajustes necessários para calcular o valor do rendimento do produto, utilizando os procedimentos habituais i.e., de acordo com as definições estabelecidas pelo ISDA (2006 Definitions e 2002 Equity Derivatives Definitions) com o objetivo de preservar o justo valor do investimento.

O Agente Calculador é a Sucursal da CGD em Londres.

Pagamento da Remuneração:

Os juros serão pagos anualmente, por crédito em conta de depósitos à ordem associada, nas datas de pagamento abaixo indicadas:

Período	Data de Pagamento
1º Ano	29/11/2013
2º Ano	28/11/2014
3º Ano	30/11/2015

Pagamento da Remuneração:

Os juros serão pagos anualmente, por crédito em conta de depósitos à ordem associada, nas datas de pagamento abaixo indicadas:

Período	Data de Pagamento
1º Ano	29/11/2013
2º Ano	28/11/2014
3º Ano	30/11/2015

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20121114

Regime Fiscal	Será deduzido ao valor da remuneração do depósito o imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos: i) Pessoas Singulares Residentes: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 26,5%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 20% em sede de IRS, i.e. juros passíveis de IRS à taxa reduzida de 21,2%. ii) Pessoas Colectivas Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25%, que terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 30% em sede de IRC, i.e. juros passíveis de IRC à taxa reduzida de 17,5%. iii) Pessoas Singulares ou Colectivas não Residentes em território Português: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa liberatória de 26,5% (IRS) e 25% (IRC), podendo beneficiar de redução de taxa em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português. Clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº150/2004, de 13 de Fevereiro, com a última redacção introduzida pela Portaria nº292/2011, de 8 de Novembro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 35%. O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal em vigor à data de início do período de subscrição e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras condições	Reembolso antecipado: Na eventualidade da ocorrência de um evento extraordinário, tal como definido nas "2002 Equity Derivatives Definitions", o produto poderá reembolsar antecipadamente no sentido de preservar o justo valor do investimento. O Agente Calculador, a Sucursal da CGD em Londres, poderá considerar determinado evento extraordinário (qualquer evento que determine a suspensão ou limitação imposta à negociação do(s) activo(s) subjacente(s), por motivos de oscilações nos preços que excedam os limites permitidos pelas bolsas em causa; a descontinuação da publicação do preço oficial do(s) activo(s) subjacente(s) em qualquer dia de negociação e observação relevante para este produto; qualquer evento perturbador de mercado, i.e., subdivisão, consolidação, reclassificação e fusão do(s) activo(s) subjacente(s), que o Agente Calculador considere ter um impacto material no valor do investimento) como sendo um evento extraordinário de reembolso antecipado e considerar a data de ocorrência de tal evento como sendo a data de reembolso antecipado deste depósito indexado. Nesta situação, o Agente Calculador determinará e calculará, conforme achar apropriado, o montante de reembolso, actuando sempre de boa fé e com o objectivo de reflectir nos termos do reembolso o justo valor do investimento. Contratação: a subscrição do produto poderá ser realizada nas Agências da Caixa Geral de Depósitos e no serviço Caixadirecta on-line. Comissões e Encargos Associados ao Produto: Não aplicável.
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos na Caixa Geral de Depósitos, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20121114

	Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 100 000. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da Instituição Depositária, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do actual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt
Instituição Depositária	Caixa Geral de Depósitos, S.A., pessoa colectiva n.º 500960046, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 5.900,000,000, com sede social na Av. João XXI, 63, 1000-300 Lisboa. O cliente poderá obter informações adicionais ou esclarecer quaisquer dúvidas sobre o depósito através de qualquer Agência da Caixa, ou por meio do serviço Caixadirecta, disponível 24 horas por dia, através dos números: 707 24 24 24, 91 405 24 24, 93 200 24 24, 96 200 24 24.
Validade das Condições	O período de subscrição irá decorrer entre 14 de Novembro e 28 de Novembro de 2012. A subscrição do depósito realiza-se mediante a celebração de contrato de depósito. Até ao último dia do período de subscrição (até às 15:00 de 28 de Novembro de 2012), o cliente pode alterar o montante fixado no contrato ou denunciar o contrato, através de um pedido a efectuar junto de uma agência da Caixa Geral de Depósitos, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt).

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20121114

Anexo I – INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

(A) – Identificação e caracterização de cada um dos instrumentos ou variáveis subjacentes

A remuneração do depósito está condicionada pela evolução de cada uma das seis acções europeias (AstraZeneca, GlaxoSmithKline, Novartis, Novo Nordisk, Roche Holding e Sanofi-Aventis) que compõem o cabaz de activos subjacentes.

Nome da Acção	Código Reuters	Código Bloomberg	Sector	Moeda	Bolsa
AstraZeneca	AZN.L	AZN LN <Equity>	Farmacêutico	GBP	London Stock Exchange
GlaxoSmithKline	GSK.L	GSK LN <Equity>	Farmacêutico	GBP	London Stock Exchange
Novartis	NOVN.VX	NOVN VX <Equity>	Farmacêutico	CHF	Swiss Exchange
Novo Nordisk	NOVOB.CO	NOVOB DC <Equity>	Farmacêutico	DKK	Copenhagen Stock Exchange
Roche Holding	ROG.VX	ROG VX <Equity>	Farmacêutico	CHF	Swiss Exchange
Sanofi-Aventis	SASY.PA	SAN FP <Equity>	Farmacêutico	EUR	Euronext Paris

Os preços de cada uma das acções subjacentes, na data de início e constituição do depósito (28/11/2012) e na da data de observação final (20/11/2015), correspondem as cotações oficiais de fecho, definidas nas respectivas Bolsas de Valores, como descrito acima. Em caso de Eventos Extraordinários (i.e. Subdivisão, Consolidação ou Reclassificação, Fusão, Nacionalização, ou Insolvência de qualquer uma das acções do Cabaz), o Agente Calculador fará os ajustes necessários para calcular o valor do rendimento do depósito, utilizando os procedimentos habituais, i.e., de acordo com as definições estabelecidas pelo ISDA (2006 Definitions e 2002 Equity Derivatives Definitions) com o objectivo de preservar o justo valor do investimento.

O Agente Calculador é a Sucursal da CGD em Londres.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20121114

Caracterização das empresas:

Nome da Empresa	Moeda	Capital Social*	Capital Bolsista*	Volume de Activos*	Cotações nas últimas 52 semanas	
					Mais Alta	Mais Baixa
ASTRAZENECA PLC	GBP	23.472	35.825,70	52.830	3.116,50	2.578,50
GLAXOSMITHKLINE PLC	GBP	8.827	69.339,19	41.080	1.515,00	1.298,91
NOVARTIS AG-REG	CHF	65.940	153.170,52	117.496	59,05	47,12
NOVO NORDISK A/S-B	DKK	37.448	521.360	64.698	980,50	512,50
ROCHE HOLDING AG-GENUSSCHEIN	CHF	14.482	156.677,58	61.576	181,10	133,00
SANOFI	EUR	56.389	89.968,88	100.165	69,46	47,00

*valores em milhões

Fonte: Bloomberg, 26/10/2012

AstraZeneca PLC – empresa que fabrica e comercializa produtos farmacêuticos e médicos. O Grupo concentra as suas operações em sete áreas terapêuticas: sistema digestivo, oncologia, sistema cardiovascular, sistema respiratório, sistema nervoso central, analgésicos, anestesia e infeção.

GlaxoSmithKline PLC – empresa de investigação farmacêutica que desenvolve, fabrica e comercializa vacinas, medicamentos vendidos com ou sem receita, bem como produtos de saúde afins para o consumidor. O Grupo vende produtos para doenças infecciosas, dermatológicas, cardiovasculares, cancerígenas, depressão e asma.

Novartis AG – empresa que fabrica produtos farmacêuticos e produtos de saúde para o consumidor. A Novartis produz fármacos para doenças cardiovasculares, respiratórias e infecciosas, oncologia, neurologia, transplantes, oftalmologia, dermatologia, doenças gastrointestinais e urológicas, e artrites, vacinas e diagnósticos, genéricos e medicamentos sem necessidade de receita médica, produtos oftalmológicos e para saúde animal.

Novo Nordisk A/S – empresa que desenvolve, produz e comercializa produtos farmacêuticos. A Novo Nordisk concentra-se em tratamentos da diabetes e oferece sistemas de administração de insulina e outros produtos para a diabetes. A empresa também trabalha em áreas como a hemoterapia, problemas de crescimento e terapia hormonal. A empresa também vende programas de treino e aprendizagem, e comercializa os seus produtos a nível global.

Roche Holding AG – empresa que desenvolve e fabrica produtos farmacêuticos e de diagnósticos. A Roche produz medicamentos de receita nas áreas de doenças cardiovasculares, infecciosas, do sistema imunitário e respiratório, dermatológicas, metabólicas, oncológicas, transplantes e sistema nervoso central.

Sanofi-Aventis – empresa farmacêutica que investiga, desenvolve e fabrica produtos farmacêuticos de receita e vacinas. A Sanofi-Aventis desenvolve medicamentos para doenças cardiovasculares, trombozes, doenças metabólicas, do sistema nervoso central, de medicina interna e oncologia.

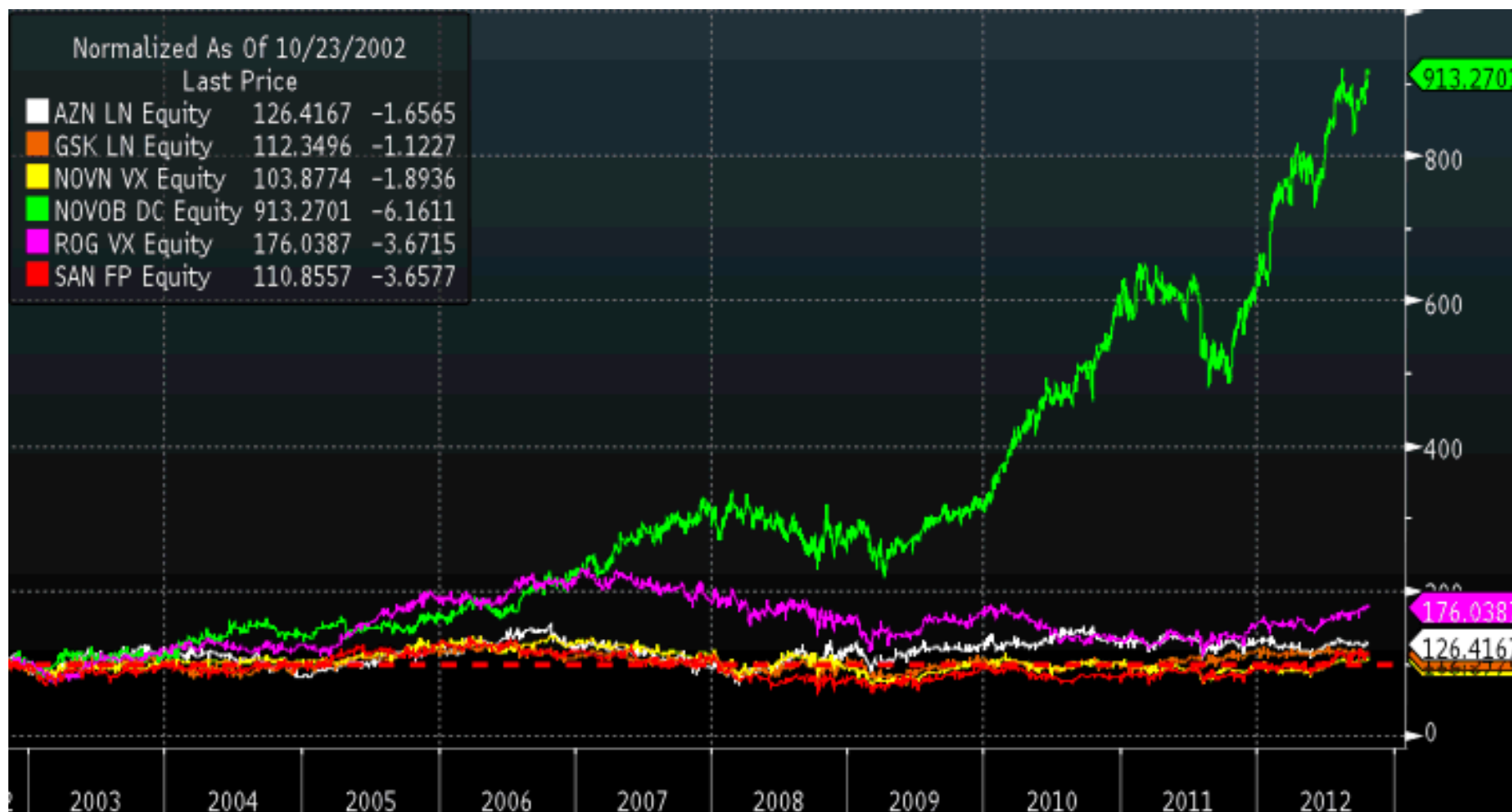
PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20121114

(B) – Evolução histórica do valor oficial de fecho dos activos subjacentes (de 23/10/2002 até 23/10/2012)

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.



Fonte: Bloomberg

PROSPECTO INFORMATIVO

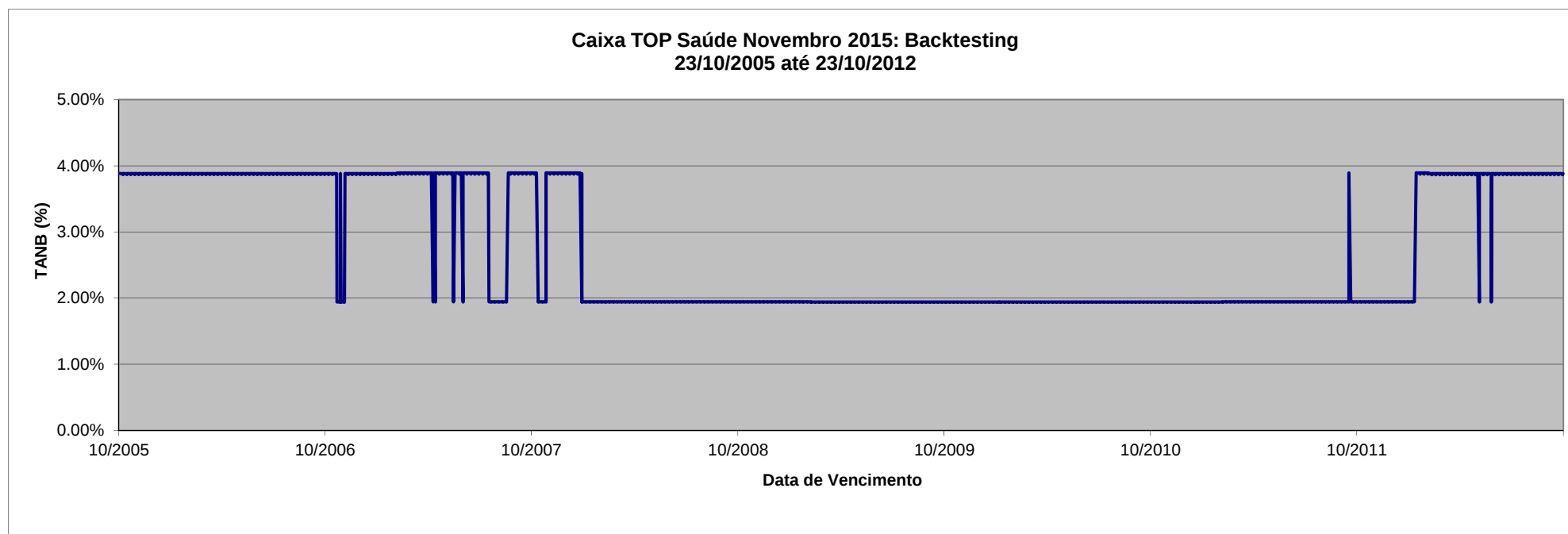
Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx 20121114

(C) – Backtesting - Remuneração histórica do depósito (de 23/10/2005 até 23/10/2012)

Evolução histórica da remuneração do depósito simulada com base na performance das acções subjacentes para depósitos originados entre 23/10/2002 e 23/10/2009.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20121114

(D) – Tabela de Frequências da remuneração histórica do depósito (de 23/10/2005 até 23/10/2012)

Distribuição da remuneração histórica do depósito simulada com base na performance do preço dos activos subjacentes para depósitos originados entre 23/10/2002 e 23/10/2009.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.

	Número de Observações (%)	Número de Observações (%)
TANB (%)	Desde 23/10/2005	Desde 23/10/2009
1,9726%	60,43%	76,31%
3,9452%	39,57%	23,69%

(E) – Medidas de rendibilidade e risco no último ano

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.

Activo Subjacente	Rendibilidade ⁽¹⁾	Risco ⁽²⁾
AstraZeneca	-4,62%	20,06%
GlaxoSmithKline	0,04%	17,47%
NOVARTIS	11,41%	18,30%
Novo Nordisk	79,93%	24,29%
ROCHE	26,23%	20,57%
SANOFI	29,63%	24,77%

(1) A Rendibilidade é definida como a variação do preço de fecho do activo em questão, entre 21/10/2011 e 23/10/2012

(2) O Risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias de fecho do activo em questão, desde 21/10/2011 a 23/10/2012

Fonte: Bloomberg

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20121114

Tabela de Correlações das Acções dos últimos 12 meses

Activo Subjacente	AstraZeneca	GlaxoSmithKline	NOVARTIS	Novo Nordisk	ROCHE	SANOFI
AstraZeneca	1	0,488	0,419	0,262	0,473	0,509
GlaxoSmithKline	0,488	1	0,436	0,236	0,429	0,413
NOVARTIS	0,419	0,436	1	0,419	0,573	0,458
Novo Nordisk	0,262	0,236	0,419	1	0,439	0,326
ROCHE HOLDING	0,473	0,429	0,573	0,439	1	0,506
SANOFI	0,509	0,413	0,458	0,326	0,506	1

A Correlação é definida como a medida de relação linear da variação da rentabilidade entre dois activos em questão, desde 21/10/2011 a 23/10/2012.

Fonte: Bloomberg